REGULAMENTO CORRIDA DE RUA - II PONTAL RUN

Capítulo I - PROVA

- Art. 1. A CORRIDA DE RUA II PONTAL RUN será realizada no dia 18 de junho de 2017 (domingo)
- Art. 2. A largada da prova será às 9 h, na sede da PROVOPAR de Praia de Leste em Pontal do Paraná, rua Noêmio Gabriel Simas.

Parágrafo único. O horário da largada da prova ficará sujeito a alterações em razão da quantidade de inscritos, bem como por problemas de ordem externa, como tráfego intenso, falhas de comunicação e suspensão no fornecimento de energia.

- Art. 3. A corrida será disputada nas distâncias de 5 km e 10 km, com percurso aferido por cronometragem eletrônica, que será divulgada no hotsite: http://www.chiprun.com.br/
- Art. 4. A prova será realizada em piso de asfalto, paralelepípedo e areia, e terá a duração máxima de 180 minutos. O competidor que, em qualquer dos trechos, não estiver dentro do tempo projetado será convidado a se retirar da prova. A organização técnica e a coordenação serão da LVM ESPORTES ASSESSORIA ESPORTIVA.
- Art. 5. Poderão participar da corrida, pessoas de ambos os sexos, regularmente inscritas de acordo com o regulamento oficial da prova.
- Art. 6. A CORRIDA DE RUA Il PONTAL RUN será disputada nas categorias individual masculino e individual feminino, nas quais cada competidor correrá 5 km ou 10 km. Serão desclassificados todos os competidores que não observarem a formalidade descrita acima.

Capítulo II - INSCRIÇÃO

- Art. 7. De acordo com a determinação da CBAt, a idade mínima para inscrição e participação em corridas de rua é de 16 anos, com as seguintes restrições:
- I Pessoas com 16 e 17 anos de idade não podem participar de provas com percurso igual ou superior a 10 km
- II A idade a ser considerada, para os efeitos de inscrição e classificação por faixas etárias, é a que a pessoa terá em 31 de dezembro do ano em que for realizada a prova.
- III Menores de 18 anos só poderão participar da corrida obrigatoriamente com autorização por escrito com firma reconhecida do pai ou de um responsável legal. A autorização deverá estar acompanhada da cópia de um documento de identidade que será retido pela Comissão Organizadora no momento da retirada do kit.
- Art. 8. No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento assinalando a opção apresentada no sistema on-line ou na ficha de inscrição, o competidor aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE, parte integrante deste regulamento.

- Art. 9. A inscrição na prova II PONTAL RUN é pessoal e intransferível, não podendo qualquer pessoa ser substituída por outra em qualquer situação. O competidor que ceder seu número de peito para outra pessoa e não comunicar aos organizadores do evento, formalmente e por inscrito, será responsável por qualquer acidente ou dano que esta venha a sofrer, isentando o atendimento e qualquer responsabilidade da Comissão Organizadora da prova, seus patrocinadores, apoiadores e órgãos públicos nela envolvidos.
- Art. 10. As inscrições poderão ser realizadas somente pela internet por meio do hotsite: http://www.ticketagora.com.br/, não havendo outros postos de inscrição.

I – As inscrições custarão:

- A Pessoas inscritas para a "corrida" até o dia 14 de maio de 2017 com menos de 60 anos: R\$ 50,00 (cinquenta reais) + taxa
- B Pessoas inscritas para a "corrida" até o dia 14 de maio de 2017 com mais de 60 anos ou deficientes: R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) + taxa
- C Pessoas inscritas para a "corrida" após o dia 14 de maio de 2017 com menos de 60 anos: R\$ 60,00 (sessenta reais) + taxa
- D Pessoas inscritas para a "corrida" após o dia 14 de maio de 2017 com mais de 60 anos ou deficientes: R\$ 30,00 (trinta reais) + taxa.
- E Pessoas inscritas para a "caminhada" até o dia 16 de junho de 2017: LOTE ÚNICO R\$ 30,00 (trinta reais) + taxa.
- Art. 11. Será cobrado, pela inscrição on-line a taxa de administração das inscrições, gerenciadas pela empresa responsável pelo gerenciamento das inscrições para o evento.
- Art. 12. As inscrições serão encerradas no dia 16 de junho de 2017, às 23h59, ou em data anterior a esta, caso seja atingido o limite técnico definido para a prova.
- Art. 13. A comissão Organizadora poderá a qualquer momento prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio.
- Art. 14. Os competidores são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas na ficha de inscrição. Caso haja fraude comprovada, a pessoa será desclassificada da prova e responderá por crime de falsidade ideológica e/ou documental.
- Art. 15. O dinheiro da inscrição não será devolvido em caso de desistência.
- Art. 16. Será admitida a inscrição de pessoas com deficiência nas provas de 5 km, 10 km e para a caminhada e estes não concorrerão em categoria específica, sendo premiados normalmente pelas categorias de faixa etária e geral.

Capítulo III - ENTREGA DOS KITS

Art. 17. A entrega dos kits de corrida acontecerá no dia 17 de junho de 2017 (sábado), das 9 h às 16 h, na sede da PROVOPAR de Praia de Leste em Pontal do Paraná, Rua Noemio Gabriel, 675.

- Art. 18. Haverá retirada do kit no dia do evento, apenas para os inscritos que residem fora de Pontal do Paraná. Estes poderão retirar o kit com antecedência de até 1 h antes da largada, das 07:00h às 08:00h.
- Art. 19. O kit poderá ser retirado somente pela pessoa inscrita mediante apresentação do documento de confirmação de inscrição, o respectivo recibo de pagamento, e do RG.
- Art. 20. A retirada dos kits só poderá ser efetivada por terceiros mediante apresentação de autorização específica para esse fim e de cópia do documento de identificação do inscrito.
- Art. 21. O kit de corrida será composto por um número de peito, alfinetes, chip de cronometragem, camiseta exclusiva e medalha (pós-prova).

Parágrafo único. O tamanho da camiseta será entregue de acordo com a disponibilidade de estoque. No ato da inscrição será necessário escolher uma opção de tamanho para fins logísticos, não garantindo o tamanho escolhido.

- Art. 22. No momento da retirada do kit o responsável deverá conferir os seus dados e o número de peito.
- Art. 23. Não serão aceitas reclamações cadastrais após a retirada do kit.
- Art. 24. O tamanho da camiseta estará sujeito à alteração de acordo com a disponibilidade.

Parágrafo único. O competidor não poderá alegar impossibilidade de correr no evento por não ter camiseta em tamanho que lhe sirva.

Art. 25. O competidor está autorizado em correr com sua própria camisa.

Capítulo IV - SISTEMA DE CRONOMETRAGEM E ENTREGA DO CHIP

- Art. 26. O sistema de cronometragem será realizado pela empresa Chiprun por meio de chip descartável.
- Art. 27. O tempo de todos os competidores será cronometrado e informado posteriormente, desde que observadas as normas previstas neste regulamento.
- Art. 28. O participante, neste ato, fica ciente de que deverá conferir na entrega do kit se seu chip está em ordem e com os dados corretos.
- Art. 29. O participante que não retirar o seu chip na data e horário estipulado deve estar ciente de que estará renunciando ao direito de ter seu tempo cronometrado.
- Art. 30. O uso do chip é obrigatório, acarretando a desclassificação do atleta quando se observar por algum fiscal a falta do uso do chip.
- Art. 31. O chip deverá ser fixado no cadarço conforme as orientações descritas no verso do chip.
- 1º A colocação do chip é de responsabilidade única do atleta, assim como as consequências de sua não utilização.

- 2º O uso inadequado do chip pelo atleta acarreta a não marcação do tempo, isentando a Comissão Organizadora na divulgação dos resultados.
- Art. 32. Ao final da prova o participante não precisará entregar o chip.
- Art. 33. O chip de cronometragem é de propriedade da pessoa e não da empresa responsável por este serviço.
- Art. 34. O descarte deste item deverá acontecer em local adequando, respeitando o meio ambiente.

Capítulo V – INSTRUÇÕES E REGRAS PARA A CORRIDA

- Art. 35. As pessoas deverão estar no local da largada com pelo menos meia hora de antecedência (30 minutos antes da largada, isto é, às 8h30), quando serão dadas as instruções finais.
- Art. 36. A cada competidor será fornecido um número que deve ser usado visivelmente no peito, sem rasura ou alterações, durante toda a realização da prova, sendo passíveis de desclassificação os participantes que não cumprirem essa exigência.
- Art. 37. É obrigação do participante da prova ter o conhecimento do percurso. O percurso estará disponível no hotsite oficial da corrida http://www.ticketagora.com.br
- Art. 38. É obrigatório o uso do número do atleta no peito, e qualquer mutilação dos números implicará sua desclassificação.
- Art. 39. A participação do atleta na prova é estritamente individual, sendo proibido o auxílio de terceiros, exceto o auxílio de guia, no caso de deficiente visual.
- Art. 40. O acompanhamento das pessoas por treinadores/assessorias, amigos etc., com bicicleta e outros meios, resultarão na desclassificação do participante.
- Art. 41 Na hipótese de desclassificação dos primeiros colocados, serão chamados os classificados com melhor tempo, sucessivamente.
- Art. 42. É proibido pular a grade para entrar na pista no momento da largada.
- Art. 43. O competidor deverá observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas do evento utilizando-se de caminhos sem serem os sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as grades ou cavaletes que delimitam essas áreas para entrar na pista em qualquer momento da prova. O descumprimento destas regras implicará sua desclassificação.
- Art. 44. O competidor que empurrar o outro, de modo a impedir sua progressão, estará passível de desclassificação na prova.
- Art. 45. O competidor que voluntariamente deixar o trajeto, não terá permissão para continuar na corrida.

- Art. 46. O competidor deve retirar-se imediatamente da corrida se assim dor determinado por um membro da equipe médica oficial indicada pela Comissão Organizadora.
- Art. 47. Os competidores devem ser classificados de acordo com o tempo aferido pela cronometragem eletrônica.
- Art. 48. O tempo máximo para conclusão da prova será de 120 minutos, contados a partir da largada.

Capítulo VI – PREMIAÇÃO

- Art. 49. A premiação da Corrida de Rua II Pontal Run será assim distribuída:
- I Os 3 (três) primeiros colocados na categoria geral masculino nas provas de 5 km e de 10 km receberão troféu, podendo eventualmente receber prêmios.
- II As 3 (três) primeiras colocadas na categoria geral feminina nas provas de 5 e 10 km receberão troféu, podendo, eventualmente, receber prêmios.
- III- Nas corridas de 5 km e 10 km, as faixas descritas à seguir também serão premiadas nas classificações de 1º, 2º e 3º colocados:

MASCULINO 5 KM: 14/19 - 20/29 - 30/39 - 40/49 - 50/59 - 60/69 - 70+

FEMININO 5 KM: 14/19 - 20/29 - 30/39 - 40/49 - 50/59 - 60+

MASCULINO 10 KM: 14/19 - 20/29 - 30/39 - 40/49 - 50/59 - 60/69 - 70+

FEMININO 10 KM: 14/19 - 20/29 - 30/39 - 40/49 - 50/59 - 60+

- Art. 50. Não haverá premiação em dinheiro.
- Art. 51. Todos os competidores que cruzarem a linha de chegada de forma legal, que estiverem regularmente inscritos e sem descumprimento deste regulamento, receberão medalhas de participação.
- 1º Não serão entregues medalhas e brindes pós-prova (quando houver) para as pessoas que, mesmo inscritas, não participaram da prova.
- 2º Para receber a medalha é obrigatório que o atleta esteja portando o número de peito.
 - 3º só será entregue 1 (uma) medalha por pessoa.
- Art. 52. Os atletas que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao pódio assim que a cerimônia de premiação for iniciada e a sua categoria for chamada. O atleta que não comparecer ao pódio durante a cerimônia de premiação perderá o direito aos prêmios.
- Art. 53. Os resultados oficiais da corrida serão informados por meio do site da Chiprun, http://www.chiprun.com.br, após o término da prova.

- I A Comissão Organizadora não se responsabiliza pela não divulgação do resultado do competidor que não utilizar o chip da forma recomendada neste regulamento.
- II A pessoa não inscrita não será reconhecida pela coordenação deste evento e não terá direito aos benefícios e estruturas existentes, inclusive, não terá a autorização para passar pelo pórtico de chegada.
- III A pessoa devidamente inscrita estará coberta por um seguro acidente e conforme contrato receberá os valores de direito em caso de utilização necessária, seja por acidente ou mal súbito.

Capítulo VII – CONDIÇÕES FÍSICAS DOS PARTICIPANTES E SERVIÇOS DE APOIO NA CORRIDA

- Art. 54. Ao participar da Corrida de Rua II Pontal Run, o competidor assume a responsabilidade por seus dados fornecidos e aceita totalmente o regulamento da prova, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida.
- Art. 55. Todos os participantes deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para a realização da prova, pois a organização não se responsabilizará pela saúde dos atletas.
- Art. 56. O competidor é responsável pela decisão de participar da prova, avaliando sua condição física e seu desempenho e julgamento por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.
- Parágrafo único. O diretor de prova poderá, seguindo recomendação do médico responsável pelo evento, excluir o participante a qualquer momento.
- Art. 57. Haverá, para qualquer tipo de emergência, serviço de ambulância e segurança por todo o percurso da prova, que será garantida pelos órgãos competentes.
- Art. 58. Haverá guarda-volumes e sanitários apenas no local de largada e chegada, para todos os participantes inscritos.
- Art. 59. A comissão Organizadora não tem responsabilidade sobre o atendimento médico dos competidores, despesas médicas em caso de internação ou lesões geradas pela prática da corrida. Porém será disponibilizado um serviço de ambulância para atendimento emergencial e remoção a hospitais da rede pública de saúde.
- Art. 60. O competidor ou seu acompanhante poderá decidir pela remoção ou transferência para hospitais da rede privada de saúde, eximindo a Comissão Organizadora de qualquer responsabilidade ou reembolso pelas despesas decorrentes deste atendimento médico.
- Art. 61. Ao longo da prova de 10 km haverá 3 (três) postos de hidratação com água.
- Art. 62. A Comissão Organizadora da prova reserva-se ao direito de realização de exames antidoping, ou não, aos participantes da corrida de acordo com as regras do Comitê Olímpico Brasileiro.

Capítulo VIII - DIVULGAÇÃO E DIREITOS AUTORAIS

- Art. 63. A pessoa que se inscreve e/ou participa da corrida está aceitando e concordando incondicionalmente em ter sua imagem divulgada por meio de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos, aos patrocinadores ou meios de comunicação em qualquer tempo/data.
- Art. 64. Todos os participantes do evento, atletas inscritos, staff, organizadores e público em geral, cedem todos os direitos de utilização de sua imagem para a empresa organizadora LVM ESPORTES ASSESSORIA ESPORTIVA.
- Art. 65. Filmagem, transmissão pela televisão, fotografias ou vídeoteipe relativos à prova/competição têm os direitos reservados aos organizadores.

Parágrafo único. Qualquer forma de divulgação ou interesse em destinar um profissional para a cobertura do evento estará sujeita à autorização e aprovação pela empresa organizadora LVM ESPORTES ASSESSORIA ESPORTIVA.

Capítulo IX - SUSPENSÃO, ADIANTAMENTO E CANCELAMENTO DA PROVA

- Art. 66. A Comissão Organizadora, primando pela segurança dos inscritos, poderá determinar a suspensão da corrida, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior. Sendo suspensa a prova, por qualquer um desses motivos, será considerada realizada e não haverá designação de nova prova.
- 1º As pessoas ficam cientes que deverão assumir no ato da inscrição todos os riscos e danos da eventual suspensão da corrida (iniciada ou não) por questões de segurança pública, não gerando qualquer responsabilidade para a Comissão Organizadora.
- 2º Na hipótese de cancelamento da inscrição, não haverá devolução do valor de inscrição.
- Art. 67. A corrida poderá ser adiada ou cancelada a critério da Comissão Organizadora, sendo comunicado aos inscritos esta decisão pelo hotsite oficial da corrida.
- 1º Na hipótese de adiamento da corrida e consequente divulgação de nova data, não haverá devolução do valor da inscrição.
- 2º Na hipótese de cancelamento da corrida sem divulgação de nova data, os inscritos deverão solicitar o reembolso da inscrição.

Capítulo X - DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 68. Os protestos ou reclamações relativo ao resultado final da competição referente aos primeiros colocados ou à condução da prova deverão ser feitos por escrito até 30 minutos após a divulgação oficial da Organização do Evento.
- Art. 69. Ao participar da CORRIDA DE RUA II PONTAL RUN, a pessoa aceita totalmente o regulamento da prova, participando por livre e espontânea vontade, e assume as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na prova, antes, ao longo e depois desta.

- Art. 70. Será disponibilizado um guarda-volumes para os participantes.
- 1º A Comissão Organizadora não recomenda que sejam deixados bens de alto valor no guarda volumes, como relógios, joias, equipamentos eletrônicos, celulares, cheques ou cartões de crédito.
- 2º Por se tratar de um serviço de cortesia, a Comissão Organizadora não reembolsará conteúdos e bens extraviados do guarda-volumes.
 - 3º O guarda-volumes será desativado uma hora após o término da corrida.
- Art. 71. Não haverá reembolso, por parte da Comissão Organizadora, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes no evento, seja qual for o motivo, tampouco por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os inscritos venham a sofrer durante a participação neste evento.
- Art. 72. A segurança da prova receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos participantes.
- Art. 73. A Comissão Organizadora reserva-se ao direito de incluir no evento pessoas ou equipes especialmente convidadas.
- Art. 74. Para o interessado, não haverá outra forma de inscrição a não ser on-line. Não serão aceitas inscrições físicas por procuração.

Capítulo XI - DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 75. As dúvidas ou informações técnicas deverão ser enviadas por e-mail ao endereço niltongdl@gmail.com, ou pelo whatsapp (41) 99646-3252, para que seja registrada e respondida a contento.
- Art. 76. A Comissão Organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo hotsite oficial da corrida.
- Art. 77. As dúvidas ou omissões deste regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora de forma soberana, não cabendo recurso a estas decisões.
- Art. 78. Ao se inscrever nessa prova, a pessoa assume automaticamente o conhecimento de todos os termos deste regulamento, ficando de acordo com todos os itens supracitados e acatando todas as decisões da organização, comprometendo-se a não recorrer a nenhum órgão ou Tribunal, no que diz respeito a qualquer punição imputada pelos organizadores do evento.
- Art. 78. Todos os direitos autorais relativos a este regulamento e à CORRIDA DE RUA II PONTAL RUN pertencem à LVM ESPORTES ASSESSORIA ESPORTIVA. Este regulamento está registrado no hotsite oficial da corrida.

Art. 79. Cláusula – Todos os inscritos na II PONTAL RUN, estarão cobertos por um seguro de acidentes pessoais. A apólice se encontra em poder da LVM ESPORTES ASSESSORIA ESPORTIVA, e cobre somente o participante devidamente inscrito no evento.

Autorização para retirada de kit por terceiros

Eu						, p	ortador	do) RG
	nascido	na	data			venh	o atra	vés	desta
declaração, autorizar o (a)							para ret	tirar	o meu
kit de participação da prova	"II PONTA	\L R	UN" q	ue irá ac	ontecer	no dia 18	de junh	ıo de	2017,
respeitando as exigências			_						
através desta declaração i	•			•	•	•			
com o meu kit de participa	, ,	a re	etirada	por terc	eiros, is	sentando	a orgar	nizaç	;ão da
prova de qualquer respons	abilidade.								
_	Λeein	atu	ra do r	esponsá	vol				
		-111		ニュレルリコク	V				